

## Minuto do Conselho da Aliança

### **FORMALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA DO CONSELHO DE GRUPOS INTEGRADOS – C.G.I.**

**O Art. 9º do Estatuto estabelece que a ALIANÇA funcionará sob a coordenação de um Conselho de Grupos Integrados – CGI e administração de um Diretor Geral, com mandato de 03 anos, podendo serem reeleitos.**

**Segundo o art. 10, o CGI será composto de:**

**a) 15 (quinze) Grupos Integrados titulares e quantidade ilimitada de Grupos Integrados suplentes;**

**b) 15 (quinze) Coordenadores Regionais titulares e quantidade ilimitada de Coordenadores Regionais suplentes.**

## Minuto do Conselho da Aliança

**c) O Diretor Geral da Aliança e seu quadro administrativo, limitados a 5 (cinco) membros com direito a votos**

**Grupo Integrado = GI: É toda instituição Espírita que adote o programa da ALIANÇA, conforme regulamentos aprovados pelo Conselho de Grupos Integrados - CGI - Art. 3º, Parágrafo único do Estatuto.**

**Grupo Inscrito = GC: Toda instituição Espírita que aspira a adotar integralmente o programa da Aliança e manifeste essa intenção a alguma das Regionais da ALIANÇA recebe a denominação de Grupo Inscrito - CG - Art. 31 do Estatuto**